

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal ^o 2.693, de 01 de Fevereiro de 2.022.

AUTORIZA CONCESSÃO AUXÍLIOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de auxílios, consistente na doação de materiais de construção às pessoas do Município de Cachoeira de Minas – MG, em situação de vulnerabilidade social de notória miserabilidade, até o limite das dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras, sempre com base na renda per capita familiar não superior a 50% do salário mínimo vigente por mês, à época da concessão, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Para o recebimento do Auxílio tratado no Art. 1º, o interessado deverá fazer a solicitação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e comprovar a necessidade dos materiais solicitados, bem como indicar o local onde será empregado o material.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.557/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 01 de Fevereiro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG